

vem pro
CEFET-MG!

GRADUAÇÃO

Ensino público,
gratuito e de
qualidade

2023
2º semestre

VAGAS RESIDUAIS

CONTAGEM • VARGINHA

CEFET-MG

Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO 2023.2

GRADUAÇÃO

Vagas Residuais

Contagem • Varginha

CEFET-MG

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 490/2023
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS RESIDUAIS DO PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO 2º SEMESTRE DE 2023 DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, faz saber aos interessados que no período de **19/07 a 26/07/2023**, estarão abertas, exclusivamente por meio da *internet*, as inscrições às vagas residuais oriundas do Processo Seletivo Graduação em Engenharia Química e Sistemas de Informação do CEFET-MG 2-2023 (Processo Seletivo Superior 2023.2 - Contagem e Varginha).

1. PROCESSO SELETIVO DE VAGAS RESIDUAIS DO PROCESSO SELETIVO SUPERIOR/CEFET-MG 2-2023

- 1.1 O Processo Seletivo de Vagas Residuais do Processo Seletivo Superior - Contagem e Varginha do CEFET-MG 2-2023 é aberto aos candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente e que realizaram **uma das três últimas edições do ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2020, ENEM 2021 ou ENEM 2022** e que tenham obtido no mínimo 100,0 (cem) pontos na prova de Redação e no mínimo 100,0 (cem) pontos em cada uma das demais provas (Matemática e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias).
- 1.2 As vagas ofertadas no Processo Seletivo de Vagas Residuais - Contagem e Varginha do CEFET-MG 2-2023 correspondem às **12 (doze) vagas** não preenchidas pelo Edital 394/2023 de 14 de junho de 2023, nos cursos listados no item 2.1 – Quadro 1 deste Edital.
- 1.3 Considerando o procedimento de reaproveitamento entre modalidades de concorrência (Sistemas de Reservas de Vagas da Lei 12.711/12 e Ampla Concorrência), todas as vagas deste Processo Seletivo são tão somente de **Ampla Concorrência**.
- 1.4 **A consulta das notas do candidato no ENEM (edições 2020, 2021 ou 2022) será obtida pela própria COPEVE junto à base de dados do INEP, utilizando o CPF do candidato cadastrado na inscrição.**

2. DOS CURSOS, DURAÇÃO, TURNO E NÚMERO DE VAGAS

- 2.1 O Quadro 1 apresenta os cursos do CEFET-MG, com a respectiva duração, turno de realização e número de vagas residuais.
 - 2.1.1 Caso até o momento de divulgação do Resultado Preliminar deste processo seletivo remanesçam mais vagas do Processo Seletivo Superior – Contagem e Varginha 2023.2, além das previstas para os cursos listados no Quadro 1, poderão ser convocados na Chamada Única candidatos até o limite do acréscimo de vagas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Quadro 1 – Vagas Residuais por Campus e Curso

CAMPUS	CURSOS	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS
Contagem	Engenharia Química	10 semestres	Integral	05
Varginha	Sistemas de Informação	8 semestres	Integral	07
TOTAL.....				12

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição do candidato implica no consentimento da utilização e divulgação de suas notas obtidas no ENEM que tenha participado (ENEM 2020, ENEM 2021 ou ENEM 2022) e das informações prestadas no Exame.
- 3.2 O preenchimento do requerimento de inscrição para o Processo Seletivo de Vagas Residuais do Processo Seletivo Superior – Contagem e Varginha CEFET-MG 2-2023 será realizado de **19/07 a 26/07/2023**, exclusivamente por meio da internet, no endereço eletrônico www.processoseletivo.cefetmg.br.
- 3.2.1 Em atendimento à Lei nº 14.129/21 e ao Decreto nº 8.936/16 (com redação dada pelo Decreto nº 10.900/21), o candidato deverá acessar o Sistema Eletrônico de Inscrições da COPEVE|CEFET-MG pela Plataforma Gov.Br. O candidato deverá estar atento para que sua conta Gov.Br esteja sempre ATIVA, principalmente durante o período de inscrições do Processo Seletivo. Qualquer necessidade de recuperação de senha (ou outro procedimento que afete a utilização da conta) será feita diretamente nessa plataforma e obedecerá aos prazos fixados por ela. O CEFET-MG não se responsabilizará por perdas de prazo pelo candidato em função do uso inadequado de sua conta Gov.Br
- 3.3 O CEFET-MG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para a sua consolidação.
- 3.4 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de responsabilidade do candidato ou, em caso de ser menor de idade, do seu responsável.
- 3.5 O candidato terá somente uma inscrição válida no Processo Seletivo. No caso de serem identificados dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato será considerado válido o que apresentar a data mais recente de inscrição.
- 3.6 **Atendimento a dúvidas**
- 3.6.1 O candidato poderá enviar mensagem/dúvida à COPEVE/CEFET-MG, por e-mail (copeve@cefetmg.br).
- 3.6.2 No campo ASSUNTO, o candidato deverá identificar o Processo Seletivo: PS VAGAS RESIDUAIS CEFET-MG 2-2023
- 3.6.3 O serviço de atendimento por e-mail responderá das 08h00 às 17h00 (em dias úteis) e o prazo de resposta será de até 3 (três) dias úteis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 CPF do candidato.
- 4.2 Documento de identidade do candidato.
 - 4.2.1 Para a inscrição, serão considerados documentos válidos: Cédula de identidade (RG); Carteira de trabalho (CTPS); Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - somente o modelo com foto; Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Forças Armadas); Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação Oficiais; Carteiras expedidas pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pela Polícia Federal; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Órgãos, Ordens, Conselhos, etc.) criados por Lei Federal (desde que contenham foto, impressão digital e o número da cédula de identidade que lhe deu origem); Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; Passaporte.
 - 4.2.2 Para candidato estrangeiro, os documentos aceitos são: Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante válido

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 Para o Processo Seletivo de Vagas Residuais do Processo Seletivo Superior - Contagem e Varginha CEFET-MG 2-2023, a seleção será feita em fase única (eliminatória e classificatória), por meio da apuração das notas obtidas nas provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), dentre as três últimas edições (ENEM 2020, ENEM 2021 ou ENEM 2022).

6. DA DETERMINAÇÃO DA NOTA DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A Nota Final do candidato será calculada pela média ponderada das notas obtidas considerando os pesos apresentados no item 6.3, Quadro 2, em cada uma das provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
- 6.2 Para Nota Final do candidato serão atribuídos pesos, por área do conhecimento, à pontuação obtida pelo candidato nas provas do ENEM 2020, ENEM 2021 ou ENEM 2022, conforme Quadro 2 a seguir.
- 6.3 Para Classificação Final serão atribuídos pesos, por área do conhecimento, à pontuação obtida pelo candidato nas provas do ENEM 2020, ENEM 2021 ou ENEM 2022, conforme Quadro 2 a seguir.
- 6.4 A Classificação Final para preenchimento de vagas seguirá a ordem decrescente da nota final do candidato, respeitando o critério de ocupação de vagas, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas, ressalvados os casos de empate.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Quadro 2 – Pesos das provas

PROVAS DO ENEM	CURSOS	
	ENGENHARIA QUÍMICA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,5	1,5
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,0	1,0
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,0	1,0
Matemática e suas Tecnologias	2,5	2,5
Redação	2,0	2,0

7. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 7.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não tiver obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), edições 2020, 2021 e 2022, a pontuação mínima descrita no item 1.1 deste edital.
- 7.2 Será eliminado o candidato que prestar qualquer informação incorreta que impossibilite a verificação de suas notas na base de dados do INEP.
- 7.3 A inexistência das declarações ou informações prestadas pelo candidato ou a falsidade documental, ainda que verificada após o ato da matrícula, posteriormente à realização do Processo Seletivo de Vagas Residuais do Processo Seletivo Superior – Contagem e Varginha CEFET-MG 2-2023, implicarão a sua eliminação.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Em caso de empate no último lugar, classificar-se-á o candidato que obtiver maiores notas nas provas assim sequenciadas: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Redação; Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS APLICÁVEIS

- 9.1 A classificação preliminar para preenchimento de vagas seguirá a ordem decrescente da nota final para cada curso, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas por curso, ressalvados os casos de empate, conforme descrito no item 8.1 deste Edital.
- 9.2 O Resultado Preliminar será publicado, a partir das 20h00 do dia **27 de julho de 2023**, no endereço eletrônico www.processoseletivo.cefetmg.br e não confere expectativa de direito à matrícula.
- 9.3 Caberá recurso contra a classificação preliminar do candidato **até às 23h59 do dia útil subsequente à sua divulgação (28 de julho de 2023)**, que deverão ser protocolados (registrados) pelos interessados, **EXCLUSIVAMENTE**, no Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG por meio de opção disponível na ÁREA DO CANDIDATO (em “Acompanhar Inscrição”).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1 Expirado o prazo de registro e de análise dos recursos, será divulgado o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo.
- 10.2 O RESULTADO FINAL estará disponível, a partir das 20h00 do dia **31 de julho de 2023**, no endereço eletrônico www.processoseletivo.cefetmg.br.
- 10.3 Do RESULTADO FINAL deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.
- 10.4 Somente o RESULTADO FINAL divulgado confere expectativa de direito ao candidato de efetuar a sua matrícula no CEFET-MG, observando a documentação exigida.

11. DA CHAMADA ÚNICA

- 11.1 A Chamada Única tem por objetivo convocar, os candidatos classificados dentro do limite de vagas ofertadas para efetuar a matrícula. As matrículas serão realizadas de acordo com o número de vagas ainda disponíveis e obedecendo à ordem de classificação do Resultado Final do Processo Seletivo de Vagas Residuais do Processo Seletivo Superior – Contagem e Varginha CEFET-MG 2-2023.
- 11.2 As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação do Resultado Final.
- 11.3 Por esta forma de preenchimento de vagas, serão matriculados somente os candidatos que forem convocados dentro do número de vagas disponíveis.
- 11.4 O candidato convocado para a matrícula e que declare estar vinculado a outra instituição pública de ensino superior, poderá realizar sua matrícula, desde que assuma por termo específico o compromisso de cancelar a sua matrícula na outra instituição em até 05 (cinco) dias úteis.
- 11.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos estabelecidos no edital, bem como a submissão dos documentos exigidos para a matrícula.

12. DA PRÉ-MATRÍCULA (*on-line*)

- 12.1 A Pré-matrícula corresponde ao cadastro inicial (*on-line*) do candidato aprovado junto ao CEFET-MG.
- 12.2 Por tratar-se de um procedimento preliminar, a Pré-matrícula não garante o direito à vaga, a qual somente será efetivamente ocupada após a realização do registro acadêmico presencial e cumpridas todas as demais exigências do Edital, quando então o candidato passará à condição de aluno.
- 12.3 Os candidatos aprovados deverão preencher, **obrigatoriamente**, o formulário de pré-matrícula (*on-line*), que será disponibilizado na página da COPEVE – (www.processoseletivo.cefetmg.br) a partir de **31 de julho de 2023**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

13. DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA (OFERTA 2023.2 – CHAMADA ÚNICA)

- 13.1 A matrícula presencial ocorrerá na Coordenação de Registro Acadêmico do Campus do curso do CEFET-MG para o qual o candidato foi aprovado, conforme endereços a seguir:
- Campus Contagem – Alameda das Perdizes, 61 – Bairro Cabral
 - Campus Varginha – Av. dos Imigrantes, 1.000 - Bairro da Vargem
- 13.2 **O Registro Acadêmico e a Matrícula para todos os candidatos aprovados na Chamada Única ocorrerão no dia 02 de agosto de 2023 (atualizado em 28/07/2023), impreterivelmente. O cronograma (horário) de atendimento será informado quando da divulgação dos aprovados na Chamada Única.**
- 13.3 A matrícula presencial poderá ser feita por procurador constituído em instrumento particular de procuração simples. O procurador deverá apresentar documento original de identidade e sua cópia.
- 13.4 O procurador e o outorgante devem ter maioria de idade perante a lei. No caso de candidato menor de 18 anos, o representante legal (pai, mãe ou outro representante) deverá ser o outorgante da procuração. É necessária uma procuração individual para cada candidato, pois essa ficará anexada ao dossiê acadêmico do estudante. No caso de candidato maior de 18 anos é necessária procuração ainda que seja para seus pais.
- 13.5 Os estudantes menores de idade deverão ser representados pelos pais independentemente de procuração, desde que comprovado o vínculo familiar, por meio de documento de identidade ou equivalente.
- 13.6 **Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar no dia fixado a documentação original e cópia exigida no Anexo I deste edital.**
- 13.7 Conforme estabelecido na Lei 12.089 de 11/11/2009, não será permitida a matrícula do candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso de graduação no CEFET-MG ou em outra Instituição Pública de Ensino Superior em qualquer parte do território nacional, devendo assumir por termo específico o compromisso de cancelar a sua matrícula na outra Instituição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da efetivação da matrícula no CEFET-MG.
- 13.8 Os documentos exigidos para a matrícula estão listados no Anexo I deste edital.
- 13.9 Perderá o direito à vaga o candidato que:
- a) não comprovar a escolaridade mínima exigida;
 - b) não se apresentar nos dias fixados para efetuar o Registro Acadêmico presencial.
- 13.10 A homologação da ocupação definitiva da vaga pelo candidato fica **CONDICIONADA** à conclusão e deferimento do Registro Acadêmico e Matrícula Presencial.
- 13.11 Não será realizada matrícula com documentação incompleta.
- 13.12 É vedado o trancamento de matrícula no primeiro semestre dos cursos do CEFET-MG.
- 13.13 O candidato que decidir pelo cancelamento de sua matrícula deverá fazê-lo oficialmente dentro de um prazo de até sete dias, após a matrícula.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

14. DAS NORMAS APLICÁVEIS

- 14.1 O candidato deverá declarar, no requerimento de inscrição, que atende a todos os requisitos constantes dos atos disciplinares do Processo Seletivo de Vagas Residuais do Processo Seletivo Superior – Contagem e Varginha CEFET-MG 2-2023 o que implicará o conhecimento expresso e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 14.2 A inexistência das declarações ou informações prestadas pelo candidato ou seu responsável ou a falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo de Vagas Residuais do Processo Seletivo Superior – Contagem e Varginha CEFET-MG 2-2023, implicarão a sua eliminação, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.
- 14.3 A COPEVE tem amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos.
- 14.4 A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo de Vagas Residuais do Processo Seletivo Superior – Contagem e Varginha CEFET-MG 2-2023 implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento do CEFET-MG e pela legislação específica, que regem o referido concurso, matrícula e funcionamento dos cursos.
- 14.5 Terá seu registro acadêmico cancelado o aluno matriculado no primeiro período que não comparecer nos doze (12) primeiros dias letivos do semestre e que não apresentar justificativa de ausência à Secretaria de Registro Escolar neste prazo.
- 14.6 A apuração de faltas será feita pelos professores que lecionam no primeiro período dos cursos e entregue à Secretaria de Registro Escolar em formulário próprio.
- 14.7 A ausência relacionada no item 14.6 somente será justificada por motivo de doença devidamente confirmada e ou comprovado pelo Serviço Médico do CEFET-MG ou em casos previstos em lei.
- 14.8 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo e outros) cometida por candidatos, professores, técnicos administrativos ou estudantes do CEFET-MG, constatada antes da realização do Processo Seletivo de Vagas Residuais do Processo Seletivo Superior – Contagem e Varginha CEFET-MG 2-2023, durante ou após ele, será objeto de inquérito administrativo e ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 14.9 Todas as informações necessárias ao candidato estarão disponíveis na página da COPEVE no endereço eletrônico www.processoseletivo.cefetmg.br. Somente quando julgado pertinente pelo CEFET-MG, as comunicações individuais da Coordenação de Processos Seletivos serão realizadas por meio de ligações telefônicas (ou envio de mensagens eletrônicas) para o número especificado pelo candidato no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.
- 14.10 **É dever do candidato acompanhar a página do processo seletivo no endereço eletrônico da COPEVE e manter atualizados os dados cadastrais.**
- 14.11 Após o período de inscrições, qualquer atualização/retificação dos dados cadastrais (tais como endereço residencial, endereço de e-mail, telefone etc) deverá ser solicitada/relatada por e-mail (copeve@cefetmg.br), em cuja mensagem o candidato deverá informar o nome completo,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

processo seletivo para o qual está concorrendo, número de inscrição e anexar imagem do documento oficial de identidade (frente e verso).

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela COPEVE.
- 15.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou complementos ao mesmo, que possam vir a serem publicados pelo CEFET-MG, e também as disposições e instruções contidas no Requerimento de Inscrição.

16 DO PRAZO DE VALIDADE

- 16.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 16.2 Para conhecimento de todos, o presente Edital será publicado no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2023.

Profª Maria Celeste Monteiro de Souza Costa
Presidente da COPEVE

Profª Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo
Diretora de Graduação

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 490 DE 19/07/2023
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS RESIDUAIS DO PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA QUÍMICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG

ANEXO I
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

IMPORTANTE: Não será realizada matrícula com documentação incompleta

1. Original e cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio
2. Candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos (original e uma cópia) emitido por Secretaria de Estado da Educação
3. Original e uma cópia do Documento Oficial de Identidade (com foto)
4. Documento Oficial de Identidade do candidato
- 4.1 São permitidos os seguintes tipos de documentos:
 - a. Cédula de Identidade (RG)
 - b. Carteira de Trabalho
 - c. Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente o modelo com foto)
 - d. Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Forças Armadas)
 - e. Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública
 - f. Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação Oficiais
 - g. Carteiras expedidas pelas Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares e pela Polícia Federal
 - h. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional – Órgãos, Ordens, Conselhos e congêneres – criados por Lei Federal (desde que o documento contenha foto, impressão digital e o número da cédula de identidade que lhe deu origem)
 - i. Carteiras funcionais do Ministério Público
 - j. Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação
 - k. Passaporte brasileiro
5. Candidato estrangeiro deverá apresentar cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com Visto Temporário de Estudante válido – original e duas cópias.
6. Documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, para candidatos maiores de 18 anos – original e uma cópia. O comprovante poderá ser retirado no site do TSE, no endereço: www.tse.jus.br ou <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

7. Documento que comprove a quitação com as obrigações militares, para os candidatos maiores de 18 anos, estando dispensado de apresentar este documento o candidato com idade superior a 46 anos – original e uma cópia
8. Original e uma cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física emitido pela Receita Federal do Brasil)
9. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
10. Uma foto (em cores) 3x4 recente do candidato
11. Original e cópia de um comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar (Por exemplo: Contas de água ou de gás ou de energia elétrica ou de telefone ou de fatura de cartão de crédito)

Importante:

- a) Não será aceita matrícula de candidato com documentação incompleta, ressalvados o Histórico Escolar/Certificado de Conclusão do Ensino Médio, os quais poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão emitida pela escola de formação do candidato, na qual conste o prazo de entrega dos respectivos documentos definitivos.
- b) Todas as cópias apresentadas deverão estar acompanhadas de seus respectivos originais, para conferência, sendo que documentos em más condições não serão aceitos.